



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24705/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

### INTERESSADO: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa WILLTEK TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.106.200/0001-35, situada à Rua Antonio Cantarella, 506, Vila Santo Estefano, São Paulo/SP, CEP 04.153-060, telefone (11) 2768 2740, por seu representante legal, WILLIAN CARLOS DE FREITAS, portador do RG 13.739.927-3 SSP/SP e CPF/MF 065.292.798-06, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, ANDADORES, CAMAS HOSPITALARES E COLCHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	1	<b>Cadeira de rodas normal – braços escamoteáveis –</b> Descrição detalhada conforme Termo de Referência do Edital. <b>Marca:</b> Prolife/PL 4012	Unidade	2	874,54	1.749,08
	2	<b>Cadeira de rodas normal - braços fixos -</b> Descrição detalhada conforme Termo de Referência do Edital. <b>Marca:</b> Prolife/PL 001	Unidade	4	570,55	2.282,20
	3	<b>Cadeira de roda obeso – braços escamoteáveis -</b> Descrição detalhada conforme Termo de Referência do Edital. <b>Marca:</b> Prolife/Liberty Obeso	Unidade	2	1.328,54	2.657,08
	4	<b>Cadeira de rodas obeso - braços fixos -</b> Descrição detalhada conforme Termo de Referência do Edital. <b>Marca:</b> Prolife/Liberty Obeso	Unidade	4	844,54	3.378,16
	5	<b>Cadeira de banho normal -</b> Descrição detalhada conforme Termo de Referência do Edital. <b>Marca:</b> Prolife/PL 2000	Unidade	6	286,53	1.719,18
	6	<b>Cadeira de banho obeso -</b> Descrição detalhada conforme Termo de Referência do Edital. <b>Marca:</b> Prolife/PL 2001	Unidade	6	408,51	2.451,06
	7	<b>Andador</b> Descrição detalhada conforme Termo de Referência do Edital. <b>Marca:</b> Indaiá	Unidade	6	160,54	963,24
<b>Total Geral (R\$):</b>						15.200,00

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

- declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 15 de maio de 2019.

**Airton Garcia Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Willian Carlos de Freitas**  
Willtek Tecnologia e Comércio de Equipamentos Médicos  
Hospitalares Ltda - ME

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG: